

**Procuradoria Geral**

**LEI MUNICIPAL Nº. 2102 de 16 de Setembro de 2022.**

**“DÁ DENOMINAÇÕES AS VIAS PÚBLICAS QUE MENCIONAM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A Prefeita Municipal de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua Pedro Pacheco Ferreira, a rua conhecida como Rua Projetada F, localizada no Bairro Residencial Portal das Flores em nosso Município.

**Art. 2º** - Fica denominada Rua Indalete Pereira da Silva Brito, a rua conhecida como Rua Projetada AAA, localizada no Bairro Residencial Portal das Flores em nosso Município.

**Art. 3º** - Fica denominada Rua José Walter Salvione, a rua conhecida como Rua Projetada BBB, localizada no Bairro Residencial Portal das Flores em nosso Município.

**Art. 4º** - Fica denominada Rua Lino Guedes Além, a rua conhecida como Rua Projetada LLL, localizada no Bairro Residencial Portal das Flores em nosso Município.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 16 de setembro de 2022.

**VANDA CRISTINA CAMILO**

**Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Douglas Rodrigo Aguiar Silva